

Lei nº 11

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes,

Decreta:

Artº 1º - fica aberto no vigente orçamento da despesa do Município, o seguinte Crédito Especial:

Horacio Benia e outros	Set	90.000,-
Idem, idem, idem	"	72.000,-
Loc Bernardino e outros	"	155.000,-
Idem, Idem, Idem	"	414.000,-
Mathias Gröner	"	100.000,-
Alceu Lyrio da Silva	"	15.000,-
Francisco Francisco Lourenço	"	76.800,-
Amando Endinger	"	58.000,-
Novo Brasil S.A.	"	297.000,-
Jupiter Hotel	"	138.000,-
Laercio Fernandes Nova	"	66.600,-
Henrique Boldt	"	14.000,-
Antonia Mendes de Almeida	"	3.210,-
Idem, idem, idem	"	1.170,-
Industria de Concreto S. Paulo Ltda.	"	248.750,-
Excelsa	"	2.508.210,-
Graciana Maria Brito	"	60.000,-
Francisco Francisco Lourenço	"	444.000,-
Uma da Bianca	"	50.000,-
Total Set		4.957.750,-

Art. 2º - As disposições de que trata o artigo 1º desta Lei, admi-  
nição do Excesso de Circulação, invocando-se as cir-  
cunstâncias em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal de  
Santa Leopoldina, 12 de Outubro de 1966.

Luiz G. de Faria,  
Prefeito Municipal